



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



**TERMO DE CONTRATO Nº 018/2024, QUE FAZEM ENTRE
SI AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE - IS E A EMPRESA
VMX DIGITAL DO BRASIL LTDA.**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE – IS**, com sede na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286, centro, na cidade de Itapepecerica da Serra/São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.583.958.000-1-27, neste ato representado(a) pela SUPERINTENDENTE, Sra. Patricia Gomes Nicastro, portadora da Carteira de Identidade nº 30.707.099-2, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 280.268.388-82, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) VMX DIGITAL DO BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.685.452/0001-01, sediado(a) na Rua Antonio Carlos Gilli, 11, Jardim Santo Antonio, em Itatiba/São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Solange Regina de Menezes Mendonça Falcão, portador(a) da Carteira de Identidade nº 27.736.855-8, e CPF nº 259.842.288-07, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.367/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 3.606/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo é a contratação empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixo comutado (STFC), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Tronco Digital E1ou SIP Trunking, 30 canais e 60 ramais, com chamadas ilimitadas.	01	Serviço/Mês	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
02	Tronco Digital E1ou SIP Trunking, 10 canais e 40 ramais, com chamadas ilimitadas.	01	Serviço/Mês	R\$ 424,00	R\$ 5.088,00
03	Serviço de 0800, com chamadas ilimitadas	01	Serviço/Mês	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
04	Linha telefônica analógica ou digital direta, com bloqueador, com conexões ilimitadas e chamadas ilimitadas.	44	Serviço/Mês	R\$ 1056,00	R\$ 12.672,00
VALOR TOTAL:					R\$ 35.640,00

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapepecerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020
E-mail: suprimentos.saude@itapepecerica.sp.gov.br



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/07/2024 e encerramento em 18/07/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 18.24.00;
Fonte: 05;
Programa de Trabalho: 1001;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.58;
Código de Aplicação: 3010000 e 3020000;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeverica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020
E-mail: suprimentos.saude@itapeverica.sp.gov.br



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Da Contratada:

11.1.1. Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

11.1.2. Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante.

11.2. Da Contratante:

11.2.1. Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

11.2.2. Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quinta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

11.2.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

11.2.4. Emitir a devida Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS) para o fornecimento da contratação pretendida.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapepecerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020
E-mail: suprimentos.saude@itapepecerica.sp.gov.br



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapequerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020

E-mail: suprimentos.saude@itapequerica.sp.gov.br



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapequerica da Serra/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Itapequerica da Serra, 19 de Julho de 2024.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLANGE REGINA DE MENEZES MENDONÇA FALCÃO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



VMX DIGITAL DO BRASIL LTDA

ADILIA MICAL DA SILVA CARDOSO TAVARES

Gestora do Contrato

RENATA DOS SANTOS

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

BENJAMIM A. GOMES NETO
430.822.058-01

CLAYTON MORAES LOURENÇO DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº 81232
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE-IS

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapequerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020
E-mail: suprimentos.saude@itapequerica.sp.gov.br



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PATRICIA GOMES NICASTRO

Cargo: Superintendente

CPF: 280.268.388-82

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: PATRICIA GOMES NICASTRO

Cargo: Superintendente

CPF: 280.268.388-82

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: PATRICIA GOMES NICASTRO

Cargo: Superintendente

CPF: 280.268.388-82

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: SOLANGE REGINA DE MENEZES MENDONÇA FALCÃO

Cargo: SÓCIA PROPRIETÁRIA

CPF: 259.842.288-07

Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLANGE REGINA DE MENEZES MENDONÇA FALCÃO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PATRICIA GOMES NICASTRO

Cargo: Superintendente

CPF: 280.268.388-82

Assinatura: _____

GESTOR:

Nome: ADILIA MICAL DA SILVA CARDOSO TAVARES

Cargo: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CPF: 420.403.348-23

Assinatura: _____

FISCAL:

Nome: RENATA DOS SANTOS

Cargo: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CPF: 261.472.418-18

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pelas Instruções TCE 01/2020)

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS

CONTRATADA: VMX DIGITAL DO BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024

Processo Administrativo nº. I – 3.367/2024

CONTRATO Nº: 018/2024.

OBJETO: contratação empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixo comutado (STFC), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapequerica da Serra, 19 de julho de 2024

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapequerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020
E-mail: suprimentos.saude@itapequerica.sp.gov.br